



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER N° 2, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: EMENDA N° 1, PROJETO DE LEI N° 167, DE 2022.

PROPONENTE; Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS

RELATOR: Vereador Tiago Almeida/DEM

VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação

PARECER DA COMISSÃO: Favorável pela totalidade

RECEBIDO EM
08/03/2022 às 13:30
Parecer
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

1. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Defesa do Consumidor desta Casa de Leis a Emenda n° 1 ao Projeto de Lei n° 167, de 2021, que acrescenta o § 2º, ao artigo 1º, a fim de desobrigar a instalação de placas de proteção sanitária nos estabelecimentos comerciais com apenas 1 (um) caixa.

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno fui designado Relator para exarar o meu voto a Emenda n° 1 ao Projeto de Lei n° 167, de 2021. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 50, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Defesa do Consumidor emitir parecer nas proposições que versam acerca de assuntos sobre ofensas aos direitos consumeristas, bem como a repressão ao abuso do poder econômico e ainda, a defesa do consumidor.

A matéria ora em análise, apresenta mudança no sentido de desobrigar os comércios com apenas um caixa, das disposições tratadas no Projeto de Lei n° 167, de 2021, o que entendo não violar os direitos consumeristas, uma vez que muitos dos estabelecimentos já instalaram placas de proteção em seus caixas, em virtude dos decretos de combate a pandemia de COVID -19.

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário a emenda apresentada, pois, o mesmo atende a conveniência e oportunidade, por dar condições de não onerar os pequenos comerciantes.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ



Tiago Almeida

Vereador/DEM/Relator

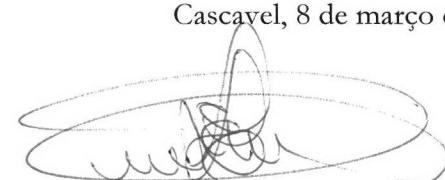
3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa do Consumidor, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminentíssimo Relator e manifesta pelo Parecer Favorável a tramitação da Emenda nº 1, ao Projeto de Lei nº 167, de 2021, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 8 de março de 2022.



Celso Dal Molin
Vereadora/PL/Presidente



Beth Leal
Vereador/Republicanos/Secretária